



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0338/2021**

***Ementa: “Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte de imóvel (is) que margeia (m) o Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro ELITE”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do (s) imóvel (is) que margeiam o Sistema de Esgotamento Sanitário, no bairro Elite, conforme abaixo discriminado:

**I-** Faixa de 03(três) metros de um lado do Sistema de Esgotamento Sanitário, a iniciar na rua Mário de Souza Leite, até alcançar a ETE ELITE/MG-126, com as seguintes coordenadas geográficas:

O eixo da faixa de servidão do sistema de esgotamento sanitário em área de território urbano que tem início no Ponto 1 inicia com as coordenadas X= 707439.71mE; Y= 7578521.99 mS; Ponto 2 X= 707441.34Me; Y= 7578557.40 mS; Ponto 3 X= 707443.65 mE; Y= 7578590.13mS; Ponto 4 X= 707449.60 Me; Y= 7578639.08 mS; Ponto 5 X= 707456.23 mE; Y= 7578659.02 mS; Ponto 6 X= 707466.53 mE; Y= 7578697.41 mS; Ponto 7 X= 707475.92 me; Y= 7578729.77 ms; Ponto 8 X= 707525.62 mE; Y= 7578826.15 mS, Ponto final na divisa com imóvel onde será instalada a Estação de Tratamento de Esgoto.

**Nota:** Metodologia aplicada: X consiste na longitude UTM e Y consiste na Latitude UTM.

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa.

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem dos dutos de interceptação e viabilizar a implementação do Sistema de Tratamento de Esgoto da ETE COMPACTA ELITE.

**Art. 4º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO - Prefeito

Francisco de Assis de Jesus Furtado  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MAR DE ESPANHA - MG

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 019, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 11/11/21 A 11/11/21  
ASS.: Leonardo Magalhães do Valle

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

## GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828